



**Universidade do Minho**

Gabinete do Reitor

**Despacho RT/C-80/2023**

Funcionamento do Curso de  
Formação Especializada em  
Técnico Especial de  
Planeamento de Construção  
2023/2024

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Arquitetura, Arte e Design da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o Curso de Formação Especializada em Técnico Especial de Planeamento de Construção, a que se reporta o Despacho RT/C-131/2022, ocorra em 2023/2024 nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 25, acrescendo 3 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da UMinho;
2. O número mínimo para que o curso possa funcionar é 8;
3. O curso decorre entre outubro de 2023 e setembro de 2024;
4. O curso funciona na modalidade *b-learning*;
5. As candidaturas têm lugar entre 1 e 15 de setembro de 2023;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 20 de setembro de 2023;
7. As inscrições decorrem entre os dias 25 de setembro e 2 de outubro de 2023;
8. Podem candidatar-se à inscrição no curso graduados nas áreas de Arquitetura e Engenharia Civil ou áreas afins, com interesse no planeamento e preparação de obra;
9. A seriação dos candidatos será feita de acordo com os critérios de seleção e seriação aprovados pelo Conselho Científico da Escola de Arquitetura, Arte e Design, sendo dada prioridade de acesso às vagas a candidatos provenientes de empresas e parceiros industriais associadas ao projeto “Aliança de Pós-Graduação - Competências para o Futuro” da Universidade do Minho (investimento Impulso Adultos/PRR/NextGeneration EU);
10. A taxa de frequência do curso tem o valor de 1600€ (euros), podendo ser paga em 8 (oito) prestações de 200€ (euros) cada, devendo ser pagas no dia 10 de cada mês, de novembro de 2023 a junho de 2024. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão (até 3 vagas);
11. A eventual anulação da inscrição após o dia 10 de outubro de 2023 não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
12. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do curso são os que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,